



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/PMRC/2020

RETIFICAÇÃO Nº 01

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo, através do Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo, torna pública a Retificação nº 01 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/PMR/2020.

1. DAS ALTERAÇÕES

1.1. No Capítulo 1 – DO CONCURSO PÚBLICO, especificamente na tabela I, leia-se como segue e não como constou:

ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO							
Cód.	Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD	Salário Inicial e Carga Horária	Requisitos Mínimos Exigidos	Valor das Inscrições	Período de Aplicação
401	Professor (Orientador)	02	-	R\$ 2.557,73 40 horas	Nível Superior Pedagogia com ênfase em Orientação Escolar e/ou Especialização em Orientação Escolar	R\$ 82,00	Y
402	Professor (Supervisor)	01	-	R\$ 2.557,73 40 horas	Nível Superior Pedagogia com ênfase em Orientação Escolar e/ou Especialização em Orientação Escolar	R\$ 82,00	Y
414	Fisioterapeuta	01	-	R\$ 2.396,80 30 horas	Certificado de Nível Superior Bacharelado em Fisioterapia e Registro No Conselho de Classe do Cargo	R\$ 82,00	Y

1.2. No Capítulo 2 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO, especificamente no item 2.1.8, leia-se como segue e não como constou:

2.1.8. Não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores e de conduta nos últimos 08 (oito) anos.

1.3. No Capítulo 10 – DAS PROVAS PRÁTICAS, foram alterados todos os itens do capítulo, leiam-se como seguem e não como constara:

10.1. Concorrerão à Prova Prática **os candidatos aprovados, conforme capítulo 8 deste edital e classificados nas provas objetivas, que tenham se classificado em até 03 (três) vezes o número de vagas**, os cargos de Motorista de Veículos – Categoria D (SEMUSA) e Operador de Máquina Pesada.

CÓDIGO	CARGO	QUANTIDADE A SER AFERIDA
201	Motorista de Veículos – Categoria D (SEMUSA)	06
203	Operador de Máquina Pesada	18

10.2. A Prova Prática será realizada na cidade de Rio Crespo, na data mencionada no anexo III, em local e horário divulgados através do endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br).

10.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identidade original.

10.4. Os candidatos, além do documento oficial original com foto já previsto neste edital, deverão apresentar **CNH – Carteira Nacional de Habilitação** original, com a categoria “D”, em validade e de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito).

10.5. A prova prática consistirá na condução e operação da máquina Escavadeira Hidráulica (PC).

10.6. Na Prova Prática para o cargo 203 – Operador de Máquina Pesada serão avaliados os conhecimentos sobre o funcionamento das máquinas, o desempenho operacional e a habilidade no manuseio das mesmas.

10.6.1. Para cada um dos itens descritos no subitem 10.6., haverá uma escala de conceitos onde cada um representará uma pontuação específica, conforme segue:

- a) Insatisfatório = 0 (zero) pontos
- b) Regular = 5 (cinco) pontos
- c) Bom = 15 (quinze) pontos
- d) Ótimo = 25 (vinte e cinco) pontos

10.7. As provas práticas para o cargo de Operador de Máquina Pesada terão pontuação total de **100 (cem) pontos**.

10.7.1. Será considerado APTO ao cargo de Operador de Máquina Pesada o candidato que, ao final da prova prática, obtiver no mínimo **50 (cinquenta) pontos** no conjunto da prova.

10.8. A Prova Prática terá caráter exclusivamente eliminatório.

10.9. A prova será individual através da qual será avaliada, por meio de uma Banca Examinadora, a competência e habilidade do candidato.

10.9.1. Para a realização da Prova Prática não será aceito, em hipótese alguma, qualquer tipo de protocolo da habilitação.

10.10. Será considerado, na avaliação da Prova Prática para o cargo de Motorista de Veículos – Categoria D (SEMUSA), os seguintes critérios:

FALTA GRAVISSIMA – 04 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:	FALTA GRAVE – 03 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:	FALTA MÉDIA – 02 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:	FALTA LEVE – 01 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:
<ul style="list-style-type: none"> • Entrar na via preferencial sem o devido cuidado. • Não parar na placa pare. • Avançar farol vermelho. • Invadir a faixa da contramão de direção. • Não respeitar a preferência do pedestre. • Subir na calçada destinada a pedestre. • Encostar uma das rodas na guia. • Derrubar os cones da baliza ou encostar-se a eles. • Não conseguir fazer a manobra, baliza ou garagem. • Estacionar o veículo longe da guia em 50 cm. • Movimentar o veículo sem usar cinto de segurança. • Movimentar o veículo com a porta aberta. • Necessitar de correção prática ou verbal do examinador. 	<ul style="list-style-type: none"> • Não ajustar o banco ou espelhos retrovisores. • Movimentar o veículo com o freio de mão acionado. • Não manter distância de segurança dos demais veículos. • Não conduzir o veículo de maneira adequada em lombada, valeta ou buraco. • Deixar motor do veículo desligar antes do término da prova (deixar morrer). • Não sair em primeira marcha. 	<ul style="list-style-type: none"> • Não fazer a sinalização devida (setas). • Dirigir todo percurso ou parte dele só com uma mão no volante. • Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo em movimento. • Engrenar as marchas de maneira incorreta. • Provocar movimentos irregulares por mau uso do freio. • Provocar movimentos irregulares por mau uso da embreagem. 	<ul style="list-style-type: none"> • Usar a buzina sem justa razão. • Ignorar ou desconhecer os instrumentos do painel. • Não verificar pneus, água e óleo. • Não saber ler corretamente o manômetro. • Não verificar a parte elétrica (seta, luz de freio, farol, etc.) • Não saber ligar o veículo. • Não saber onde soltar freio de mão.

10.10.1. Será considerado **NÃO APTO** o candidato que somar pontuação **igual ou superior a 04 (quatro)**.

10.11. O candidato será considerado apto ou inapto no final da avaliação.

10.12. O candidato considerado **NÃO APTO** na Prova Prática ou que não comparecer para realizar a prova será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.13. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

10.14. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou repetir a prova e nem lhe conferem o direito de realizar a prova em outra oportunidade.

10.14.1. O candidato poderá ser submetido a teste do bafômetro caso haja suspeita de embriaguez.

10.14.2. O candidato que se recusar ao teste será eliminado do certame.

10.15. Em razão de condições climáticas, a critério da Banca Examinadora e da Comissão de Concurso, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida. Em caso de adiamento da prova, a nova data será marcada e divulgada através de Edital.

10.16. Os candidatos realizarão a Prova Prática individualmente no horário previsto neste Edital.

10.17. Após a identificação dos candidatos, estes permanecerão à espera de sua vez de realizar a prova. Não será permitido que os candidatos se afastem do local que lhes for designado, a não ser acompanhados de fiscal.

10.18. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.

10.19. No desenvolvimento da Prova Prática, cada candidato será avaliado pela Banca Examinadora, através de itens constantes em uma Ficha de Avaliação elaborada para esta finalidade.

10.20. A data da prova é sujeita à alteração.

10.21. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

10.22. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 10.2., deste capítulo.

10.23. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

10.24. O resultado provisório da prova prática será disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo conforme mencionado no anexo III.

10.25. Informações adicionais sobre a aplicação da prova prática serão divulgadas por ocasião da publicação do Edital de Convocação.

1.4. No ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, especificamente nos cargos de Operador de Máquinas Pesadas e Professor de Libras, leiam-se como seguem e não como constaram:

Operador de Máquinas Pesadas:

Operar e dirigir máquina pesada, tais como: escavadeira hidráulica (PC); II – Efetuar a conservação das ruas, avenidas e estradas vicinais do município, assim como o cascalhamento e demais operações que forem necessárias, de acordo com o cronograma estabelecido; III – Verificar, diariamente, o estado da máquina, vistoriando pneumático, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; IV – Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento; V – Limpar as margens das estradas de vias urbanas para o recolhimento de entulhos propiciando a população maior conforto e higiene; VI – Acompanhar os trabalhos de abertura de estradas, auxiliando no abotoamento e cascalhamento; VII – Auxiliar nos trabalhos de aterramento em locais alagadiços e grotas para a construção do leito das estradas inclusive nos locais onde for necessário a construção de pontes ou bueiros; VIII – Cuidar do equipamento colocado a sua disposição, verificando o nível de óleo e demais componentes para seu bom uso e funcionamento, utilizando-o com cuidado e atenção, para que possa ter uma vida útil mais prolongada; IX – Proceder à compactação do leito das estradas e vias urbanas, acompanhando os trabalhos de cascalhamento e preparo do leito das estradas e vias urbanas a confecção de asfalto ou simplesmente de seu cascalhamento; X – Efetuar a conservação das ruas, avenidas e estradas vicinais do município, assim como o cascalhamento e demais operações que forem necessárias, de acordo com o cronograma estabelecido; XI – Verificar, diariamente, o estado da máquina vistoriando pneumático, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; XII – Recolher os entulhos e demais objetos necessários a limpeza e conservação das estradas e vias urbanas; XIII – Abrir valas para a implantação de serviços de abastecimento de água, esgotos, abertura de canais de escoamento de águas pluviais e fluviais e auxiliando na construção de estradas dentro do âmbito municipal, desobstruindo obstáculos que impossibilitem o trabalho dos demais equipamentos; XIV – Operar qualquer tipo de máquina pesada que lhe for confiado; XV – Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

Professor (Libras):

Habilitado na interpretação da língua oral, da língua de sinais, da língua escrita para a língua de sinais e da língua de sinais para a língua oral. a) Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; b) Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa; c) Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas; d) Realizar o atendimento em Libras, no contra turno em que o estudante com surdez está matriculado na sala regular, duas horas, duas vezes na semana; e) Participar das atividades extraclasse junto com a turma, quando necessário; f) Participar de cursos específicos na área e de informática com tecnologia assistiva; g) Participar das atividades, dos projetos e dos eventos relativos à efetivação de Políticas Públicas orientadas pela Gestão Escolar, SECDEL, órgãos de Controle Social e instituições competentes, inclusive na fase de proposição e elaboração; h) Participar da formação de intérpretes em Língua Brasileira de Sinais; i) Produzir e publicar textos pedagógicos; j) Participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlatas; k) Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; l) Participar na escolha do livro didático; m) Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; n) Participar da avaliação institucional do sistema educacional do município e estado; o) Executar serviços voltados à área educacional, atendendo à Educação Infantil, ao Ensino Fundamental ou à Educação de Jovens e Adultos; p) Participar e atuar no processo de elaboração e execução do projeto político pedagógico da escola; q) Organizar adequadamente o uso apropriado do espaço, dos brinquedos e dos materiais; r) Avaliar os alunos, observando seu desenvolvimento pleno; s) Cumprir a jornada de trabalho e os dias letivos, constantes do calendário escolar; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; t) Comprometer-se com o desenvolvimento das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo do ensino-aprendizagem; u) Executar demais tarefas afins.

1.5. No ANEXO III – CRONOGRAMA, leiam-se como seguem e não como constaram:

INÍCIO	HORÁRIO INÍCIO	TÉRMINO	HORÁRIO TÉRMINO	EVENTOS
27/03/2020		27/03/2020		Publicação do Edital de Abertura. Divulgação no site do Instituto Nosso Rumo.
27/03/2020		15/06/2020	23h59	Período de inscrição via internet.
27/03/2020		15/06/2020		Período de envio dos títulos
27/03/2020		15/06/2020		Período de envio dos laudos para vagas PCD
27/03/2020		15/06/2020		Período de envio dos laudos para condição especial
30/03/2020		31/03/2020		Período de Solicitação de Isenção
01/04/2020		02/04/2020		Análise das Isenções
03/04/2020		03/04/2020		Divulgação do resultado das Isenções
06/04/2020		07/04/2020		Período de recurso contra o resultado provisório
09/04/2020		09/04/2020		Divulgação da Análise dos recursos de Isenção
09/04/2020		09/04/2020		Divulgação das respostas dos recursos de Isenção
16/06/2020		16/06/2020		Data limite para pagamento do valor de inscrição.
17/06/2020		17/06/2020	17h00	Divulgação no site do Instituto Nosso Rumo das inscrições confirmadas.
18/06/2020		19/06/2020		Prazo recursal referente ao indeferimento da inscrição. Prazo recursal referente ao indeferimento da participação nas vagas reservadas às pessoas com deficiência. Prazo recursal referente ao indeferimento da solicitação de condição especial.
23/06/2020		23/06/2020	16h	Disponibilização no site do Instituto Nosso Rumo da análise dos recursos referentes à divulgação da relação de candidatos inscritos no certame, de candidatos inscritos para vagas reservadas às pessoas com deficiência e candidatos que solicitaram condição especial para a realização da prova.
03/07/2020		03/07/2020		Publicação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas. Divulgação no site do Instituto Nosso Rumo.
12/07/2020		12/07/2020		Aplicação das Provas Objetivas
13/07/2020		14/07/2020		Correção Cadastral
24/07/2020		24/07/2020		Divulgação do Gabarito Provisório
24/07/2020		24/07/2020		Divulgação do Resultado Provisório das Provas Objetivas e Títulos
27/07/2020		28/07/2020		Prazo recursal referente ao resultado provisório da prova objetiva, Gabarito Provisório e Títulos
05/08/2020		05/08/2020		Publicação do Edital de Convocação para as Provas Práticas e Resultado Final das Provas Objetivas, Títulos e Discursiva.
16/08/2020		16/08/2020		Aplicação das Provas Práticas.
24/08/2020		24/08/2020	10h00	Divulgação do resultado provisório das provas práticas.
25/08/2020		26/08/2020		Prazo recursal referente ao resultado provisório das provas práticas.
03/09/2020		03/09/2020		Publicação do resultado final e homologação do certame.

2. DAS INCLUSÕES

2.1. No Capítulo 1 – DO CONCURSO PÚBLICO, especificamente na tabela II, foi incluído a planilha a seguir:

TABELA II**QUANTITATIVO DE VAGAS EXISTENTES NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO – RO**

CARGO	LEI DE CRIAÇÃO	QUANT. VAGAS CRIADAS LEI	QUANT. VAGAS OCUPADAS	QUANT. VAGAS DISPONÍVEL	QUANT. VAGAS EDITAL
Agente Administrativo 40 hs	853/2019	28	04	24	02
Engenheiro Agrônomo 40 hs	853/2019	01	00	01	01
Motorista de Veículos Categoria D (SEMUSA)	859/2019	10	08	02	01
Auxiliar de Serviço em Saúde Pública	859/2019	05	01	04	CR
Engenheiro Ambiental 40Hs	853/2019	01	00	01	CR
Contador 40 Horas	853/2019	01	01	00	CR
Assistente Social 40 Horas	853/2019	02	01	01	CR
Operador Máquina Pesadas	853/2019	10	04	06	CR
Professor Nível II (Orientador, Supervisor, Pedagogo series iniciais 40 hs e 20 hs, Pedagogo Educação Infantil, História, Geografia, Língua Portuguesa, Libras)	549/2011 (Emenda/ Lei 662/2014)	80	53	27	Orientador (02) Supervisor (01) Séries Iniciais 40h (06) Séries Iniciais 20h (CR) Educação Infantil (01) História (CR) Geografia (CR) Língua Portuguesa (CR) Libras (CR)
Técnico em Desenvolvimento Escolar (Nutricionista, Psicólogo Educacional, Fonoaudiólogo e biblioteconomia)	549/11 (Emenda Lei 662/14)	10	00	10	Psicólogo (01) Nutricionista (CR)
Técnico Agropecuário – 40hs	853/2019	02	00	02	CR
Orientador Social- 40hs	853/2019	06	02	04	CR
Agente Administrativo SEMUSA – 40hs	859/2019	06	01	05	01
Técnico em Laboratório – 40hs	859/2019	04	00	04	01
Técnico em Enfermagem (Atenção Básica) Técnico em Enfermagem (SEMUSA) 40hrs	859/2019	20	06	14	Tec. Enf. Atenção Básica (01) Tec. Enf. SEMUSA (01)
Médico Clínico Geral 40 hrs	859/2019	07	02	05	03
Farmacêutico 40hs	859/2019	01	01 (vaga ocupada p. celetista- contrato vence em 12/20)	00	01
Fisioterapeuta- 40hs	859/2019	02	01	01	01
Enfermeiro – 40hs	859/2019	10	03	07	CR
Contador - 20 hs-SEMUSA	859/2019	01	01	00	CR
Psicólogo – SEMUSA 40hs	859/2019	02	01	01	CR
Médico Veterinário – 40hs	853/2019	01	01	01	CR

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital de Abertura 01/2020.

Rio Crespo, 05 de maio de 2020.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS VINICIUS FERNANDES SILVA
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO

